



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 431/2006, de 8 de junho de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

06.00 - Secretaria Mun. de Saúde

06.20 - Departamento de Saúde

1751100541.020000 - Constr. microsistemas abastecimento de água

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 5174.....R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.30 - Assessoria Jurídica

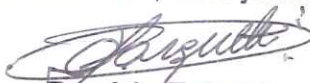
0409200022.004000 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.91.00.0000 - Sentenças judiciais - 01000 – 5034.....R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

S Paraná

DIÁ: 10-6-06

PÁGINA: 27